

Lei nº 1.076/98

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de terreno à Câmara Municipal de Sertânia e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, Angelo Rav-

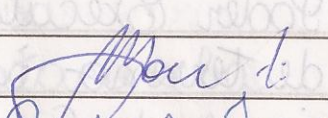
81
Joel Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Sertânia, autorizado a fazer doação de um terreno situado à Rua Dr. Ulisses Guimarães de Albuquerque, nesta cidade, à Câmara de Vereadores de Sertânia, medindo 9,80 m de frente por 33,80 m de fundo, com uma área total de 332,50 m², limitando-se pela frente, com o leito da Rua; lado direito com o prédio da Coletoria Estadual; ao lado esquerdo, com a casa de Sebastião Ferreira de Brito e fundos com o beco, objetivando a construção de um prédio que será sede do Poder Legislativo de Sertânia.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 1998.


Angelo Rafael Ferreira dos Santos
- PREFEITO -